

CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE ANO LETIVO 2020 / 2021

(Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro)

Intervenientes	Procedimentos	Data Limite
Avaliados (facultativo ou obrigatório)	Requerimento para observação de aulas (art.º 18.º).	Até 14 de dezembro de 2020
	Requerimento para recuperação da observação de aulas do ciclo avaliativo anterior (art.º 30.º).	
	Requerimento para dispensa de avaliação (art.º 27.º).	
Coordenador do Departamento Curricular	Designação dos avaliadores internos (art.º 14.º).	Até ao último dia útil do mês de novembro de cada ano escolar do ciclo avaliativo do docente ou 15 dias após a entrega do projeto docente, no caso dos docentes com contrato a termo colocados após 15 de novembro
Avaliados (opcional)	Entrega do Projeto Docente (art.º 17.º).	Até o ao último dia útil do mês de novembro ou nos 15 dias úteis subsequentes ao primeiro dia de apresentação ao serviço para os docentes com contrato a termo, colocados após 15 de novembro de 2020.
	Entrega do Requerimento para avaliação por ponderação curricular.	
Avaliadores Internos	Apreciação do projeto docente e Comunicação da apreciação do projeto docente (art.º 17.º).	Até ao último dia útil do mês de dezembro de cada ano escolar do ciclo avaliativo do docente ou 15 dias após a entrega do projeto docente, no caso dos docentes com contrato a termo colocados após 15 de novembro de 2020.
Avaliados	Entrega de cópia dos documentos necessários à ponderação curricular (art.º 5.º) (para os avaliados que apresentaram requerimento para avaliação por ponderação curricular).	Até 14 de dezembro de 2020
Avaliadores externos e avaliado	Observação de aulas pelo avaliador externo.	De 29 de janeiro a 31 de maio de 2021
Avaliados	Entrega do Relatório de Autoavaliação (art.º 19.º, 27.º) (docentes sujeitos ao processo de avaliação no ano de 2020/2021).	De 15 a 30 de junho de 2021
SADD	Emissão de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação (art.º 27.º).	Até 30 de junho 2021

**Ano letivo
2020-2021**

Avaliadores Internos	Elaboração da proposta de avaliação.	
SADD	Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação (art.º 21.º).	De 1 a 6 de julho de 2021
Diretor	Comunicação da avaliação aos avaliados (art.º 21.º).	Até 08 de julho 2021
Avaliados	Reclamação (art.º 24.º).	Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD	Decisão da reclamação (art.º 24.º).	Até 15 dias úteis após a receção da reclamação
Avaliados	Recurso (art.º 25.º).	Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor	Contra-alegação e nomeação do seu árbitro (art.º 25.º).	Até 10 dias após a receção do recurso
Presidente do Conselho Geral	Notificação dos árbitros para reunião com vista à escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º).	Até 5 dias após a apresentação das contra-alegações
	Reunião dos árbitros para escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º).	
Presidente do Conselho Geral	Nomeação do terceiro árbitro, por falta de acordo (art.º 25.º).	Até 2 dias após o conhecimento da falta de acordo
Árbitros	Proposta de decisão do recurso (art.º 25.º).	Até 10 dias após a reunião dos três árbitros
Presidente do Conselho Geral	Homologação da proposta de decisão e Comunicação da decisão do recurso (art.º 25.º)	Até 5 dias após a receção da proposta

Outubro de 2020

O Diretor

 (António Carvalho de Sousa)

